



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2020/2005

Dispõe sobre permuta de imóvel pertencente ao Município, com o Sr. Severino José da Silva, para regularização da área onde se encontra edificada reservatório da COPASA.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a permutar imóvel urbano pertencente ao Município por imóvel urbano e rural pertencente ao Sr. Severino José da Silva, local onde se constituiu uma faixa de servidão da adutora de água tratada e local onde se construiu um reservatório de 50m³ da COPASA.

Art. 2º - Na permuta de que dispõe o artigo 1º, o Sr. Severino José da Silva receberá do Município de Itapecerica o seguinte lote: lote nº 06 da Quadra 02 do Loteamento "Areão II", com área de 290,00m².

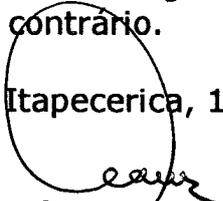
Art. 3º - Na permuta de que dispõe o artigo 1º, a Prefeitura Municipal receberá do Sr. Severino José da Silva os seguintes imóveis: Terreno rural com + ou - 300,00 m², localizado na Fazenda dos Aleixos em Itapecerica - MG, onde se encontra construído o reservatório da COPASA; Lote de terreno situado no loteamento Alto Alegre, lote por onde se faz o acesso ao reservatório da COPASA, área de 300,00 m² e ainda a área de + ou - 2.000,00 m² onde se instituiu área de servidão para construção da estrada de acesso ao reservatório da COPASA, áreas estas a serem demarcadas e descritas através de memorial descritivo a ser elaborado posteriormente.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários à execução da presente Lei, inclusive as escrituras públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotação própria do presente orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 14 de setembro de 2005.


Antônio Dianese
Prefeito Municipal